



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02240 31Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 094/2023

#### DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS E FISCAL ADMINISTRATIVO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

*Considerando*, que cabe a administração nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados de um representante da administração municipal;

*Considerando*, o que dispõe a Instrução de Serviço nº 119/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

#### RESOLVE:

**ART.1º** - Fica designada para atuar como **Fiscal e Gestor de Contrato das Compras e Serviços** pertinentes à Secretaria de Planejamento a Servidora **Silvana Bedolini**, inscrita no CPF nº 078.399.599-70, que terá as seguintes atribuições:

I – Conhecer o inteiro teor dos editais de licitação e seus anexos, da ata de registro de preços, dos contratos e seus eventuais aditivos, bem como auxiliar a Comissão de recebimento de bens na orientação, esclarecimentos e auxílio nas dúvidas sobre as providencias a serem adotadas;

II - Coordenar as atividades relacionadas a fiscalização técnica, administrativa e setorial, além dos atos preparatórios á instrução processual e formalização dos procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção de contratos, encaminhando ao responsável administrativo para as providencias necessárias, dentre outros;

III – Verificar se os prazos de entrega, especificações, preços, valores e quantidades de bens e serviços encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual e assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais.

IV – Exigir que as empresas contratadas cumpram o que foi pactuado, notificando-as, por escrito, quando forem constatados inadimplementos contratuais, pra, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução dos problemas.

V – Coordenar as atividades relacionadas a fiscalização técnica, administrativa e setorial, além dos atos preparatórios a instrução processual e a formalização dos procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

VI – Encaminhar ao Departamento jurídico, as indicações de glosas e as ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelos fiscais para fins de aplicação de penalidade e demais medidas pertinentes, sempre que, depois de notificada, a contratada não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a consecução do objeto da contratação.

VII – Manter controles adequados e efetivos dos contratos sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelos fiscais.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02240 31Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 2º** - Permanecem inalteradas as demais previsões contidas na Portaria 037/2018 de 08 de junho de 2018.

**Art. 3º** - Revoga-se a título de Função Gratificada FG-3 desta servidora, disposto no Decreto nº. 044/2022.

**Art. 4º** - Fica concedida título de Função Gratificada FG-7, sobre os vencimentos básicos do cargo efetivo.

Dê-se ciência à designada,

Registre-se

Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste

Em, 25 de maio de 2023.

**Elio Marciniak**  
**Prefeito Municipal**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)